



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0470812

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação é necessária para:

- O fundamental apoio às atividades de vigilância presencial e de monitoramento eletrônico.
- A Subseção contava com um circuito fechado de televisão (CFTV) analógico, adquirido há mais de 8 (oito) anos. Em 27/04/2023, a despeito das revisões e manutenções efetivadas ao longo do período, os equipamentos tiveram pane total. A obsolescência e o não-atendimento aos requisitos mínimos atuais indicados pela Seção de Policiamento de Vigilância (Sepov) id. 0296120 e pela Subsecretaria de Infraestrutura (Suinf) id. 0305338 tornam a aquisição imprescindível, em detrimento de tentativas de reparo. Sugerimos a aquisição e não o comodato, por questões de segurança das informações.

A não contratação implicará:

- Vulnerabilidade na segurança do prédio, em equipamentos, processos, documentos e materiais e para as pessoas presentes na Subseção, considerando que a presença de apenas dois vigilantes diurnos (sem cobertura de segurança no período diurno em finais de semana) e dois noturnos (estes, em esquema de revezamento) não são suficientes para a plena visualização de possíveis invasões, furtos, roubos, agressões ou atentados de quaisquer espécie;
- Dificuldade ou impossibilidade de identificação de envolvidos, em caso de ocorrência de violação à segurança local ou à integridade física nas dependências da Subseção ou à entrada do prédio (calçada).

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação está prevista no PAC 2023, conforme Documento de Oficialização de Demanda (DOD)0171711.

A demanda está alinhada:

- ao Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafios: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judicial "Fortalecimento da segurança e proteção institucional" (https://portal.trf1.jus.br/data/files/B1/C3/A4/40/D09C381006F66C38F32809C2/PLANO%20ESTRAT_GICO%20DE%20GEST_O%20DE%202026.pdf);
- aos Objetivos Estratégicos da Justiça Federal 2021/2026: "Ampliar a oferta de serviços digitais" e "Elevar a qualidade dos serviços prestados" (<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/objetivos-estrategicos/>);
- ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes (<https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo>)

III - Requisitos da contratação

Requisitos qualitativos: a qualidade dos materiais empregados será avaliada pelo bom funcionamento, de acordo com técnicas a eles concernentes, e os serviços deverão ser realizados a contento, sem falhas.

Requisitos quantitativos: deverão ser fornecidos os equipamentos nas quantidades propostas, incluindo cabos e/ou demais insumos para o funcionamento do sistema.

Análise das contratações anteriores: a única aquisição de equipamento semelhante pela Subseção foi realizada em 2015; porém, está obsoleto, bem como suas referências comerciais, o que impede uma análise realista.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades previstas são as aprovadas na configuração vista como suficiente à demanda na Informação TRF6-SEPOV 0324256 e na Manifestação TRF6-SUSIT 0324539, as quais constam do mapa de preços 0460002, elaborado a partir de pesquisas feitas a partir de compras governamentais e de entes públicos e em sites de domínio amplo.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A fim de atender aos requisitos mínimos atuais indicados pela Seção de Policiamento de Vigilância (Sepov) id. 0296120 e pela Subsecretaria de Infraestrutura (Suinf) id. 0305338, e considerando que não há padronização existente de configuração tendo, todavia, sendo aceita a proposta na especificação técnica 0307921; esta Subseção trabalhou em uma pesquisa de preços detalhada - a qual, inclusive, apresentou valor bem mais viável economicamente que a apresentada no documento 0307921.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A contratação tem valor estimado de R\$ 27. 588,20 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Os preços unitários estão detalhados no item 1 do Termo de Referência 0362814, no mapa 0460002 e no item 6 da Informação Conclusiva - Valor Estimado da Contratação 0470049.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Aquisição de equipamentos e materiais de CFTV totalmente digitais que atendam às necessidades de apoio à vigilância presencial e por monitoramento eletrônico, apresentando tecnologia que permita a gravação de imagens nos locais considerados estratégicos para a segurança da Subseção. Na aquisição, deve estar incluído o serviço de instalação e de configuração do sistema. Recomenda-se que seja fornecida assistência técnica, quando necessário.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O Circuito Fechado de Televisão (CFTV), conforme a própria nomenclatura, forma um sistema, tornando improvável o parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Incremento das opções de vigilância presencial e por monitoramento eletrônico, por meio da gravação de imagens.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não aplicável.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, visto que não existe até o presente momento padronização do sistema.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a ser adquirido não causará impacto ambiental, desde que obedecidos os

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é adequada ao atendimento da necessidade, visto que supre a demanda de observação constante da movimentação interna e externa da Subseção.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Alcedo Garritano, Supervisor(a) de Seção**, em 21/09/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0470812** e o código CRC **0E211E7A**.